

# Decreto nº 12/88

José Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporá, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros), destinado a cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

2.0 - Executivo

2.2 - Serv. Assistência Social e Saúde

04 - Manutenção por Assist. Social

3231 - Contribuição Social R\$ 1.100.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes como presente Decreto, serão atendidas pela tendência do exercício de arrecadação no exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporá, 06 de Setembro de 1988.

José Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

José Laurindo Filho  
Diretor Administrativo